

UBÁ, 12/12/1983



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N°: CLJF 037/83

ASSUNTO: Parecer

SERVIÇO:

Encaminhado  
Executivo  
st. 390/B  
em 06/12/83

APROVADO POR: unanimidade,

em 1<sup>a</sup> votação, na Reunião Ordinária

Em 28/11/83

Presidente da Câmara

Ubá, 28 de novembro de 1983

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI 25/83

APROVADO POR: unanimidade,  
em 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> votações em reuniões  
extraordinária de

Em 28/11/83

Presidente da Câmara

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte parecer, levando-se em conta o abaixo exposto:

a) Os números constantes do orçamento para o exercício de 1984, em n/ opinião estão perfeitamente coerentes c/ o do atual exercício, conforme quadro demonstrativo anexo ;

b) o fator de correção médio aplicado, para o exercício de 1984, c/ relação ao previsto para 1983, é de 128,76%, o que nos parece perfeitamente viável tendo em vista, a preocupação e o esforço do Governo Federal em conter o atual processo inflacionário da economia brasileira ;

c) A relação receita e despesa, prevista para o exercício de 1984, é bastante equilibrada, sendo o montante total de Cr\$-1.670.000.000,00 (Um bilhão, seiscentos e setenta milhões de cruzeiros ) para receita e Cr\$1.620.000.000,00 (Um bilhão, seiscentos e vinte milhões de cruzeiros) para despesa ;

d) Com relação as despesas orçadas, chamamos atenção para o ítem Despesas c/ Pessoal, que representa cerca de 43,19% s/ o orçamento total, enquanto no orçamento de 1983, representou 41,23%. Achamos que este quadro não pode se agravar, tendo em vista a própria segurança dos servidores municipais, com a manutenção de seus pagamentos em dia, e do próprio município ;

e) Alguns ítems orçados na receita merece atenção especial do Sr. Prefeito, tendo em vista que na verdade, o previsto para 1984 , é bem abaixo do índice médio geral aplicado, como é o caso da Receita Tributária, cujo índice é de 49,50%.

Estas observações e outras que poderiam ser feitas, são mais no sentido de contribuição, pois o orçamento nos parece bem elaborado, e bastante criterioso, levando-se em conta a realidade do município e o estipulado na Lei nº 4320/64 e na Lei complementar nº 03/72.

Achamos porém, considerando os números previstos no orçamento, que apesar de estar dentro dos limites fixados na Constituição Federal em seu artigo 67, que o percentual constante da letra A no artigo 5º, do orçamento 1984, seja modificado, de 25% para 10%, reservando-se futuramente ao Sr. Prefeito, com obediência a lei maior, o direito de solici-



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

tar a complementação deste índice, desde que realmente se comprove a necessidade de futuros recursos para administrar o município de maneira correta e que estes sejam para ser aplicados em prioridades básicas que tragam benefícios para a nossa comunidade. Esta nossa ponderação, é feita inclusive levando-se em conta o estabelecido no artigo 117 da Lei Complementar nº 03/72.

E com relação a letra B, do artigo 5º, que prevê a abertura de créditos suplementares até o limite de 30%, que seja modificado para o limite de 25%, para ficarmos coerentes com o limite fixado no artigo 67 da Constituição, que fixa este índice como o máximo para realização de operações de créditos por antecipação da receita e conservarmos o critério adotado quando da aprovação do orçamento, do exercício atual.

Renovando os nossos votos de estima e consideração, firmamo-nos

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antônio Fagundes Reis

Afonso Ligorio Campos Mendes

Luis Angelo Maria



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

## R E C E I T A

## D E S P E S A

ORÇAMENTO 1983  Relizado de Janeiro a Outubro/83:  Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro	730.000.000,00  48.034.766,72 31.964.356,17 49.177.417,97 69.749.259,33 58.130.705,37 60.757.093,99 53.191.931,40 57.468.399,33 76.899.865,28 62.114.666,51	710.000.000,00  51.596.007,61 28.462.408,27 35.874.706,79 64.393.059,04 25.421.299,13 93.824.391,50 63.071.544,44 59.996.735,00 65.141.555,93 60.963.930,37
T O T A L .....  % s/Orçamento	567.488.462,07  77,74	548.745.638,08  77,29
Previsto p/ Novembro e Dezembro/83	113.497.692,40	109.749.127,62
TOTAL GERAL .....  %	680.986.154,47  93,28	658.494.765,70  92,74
Orçamento 1983  Orçamento 1984  Variação - %  Prev.a realizar 1984 considerando os índices de 1983(estimados)	730.000.000,00  1.670.000.000,00  128,76  1.557.776.000,00	710.000.000,00  1.620.000.000,00  128,16  1.502.388.000,00